

andamento dos trabalhos referentes à oferta pública de ações da SABESP. O expositor relaciona, então, os principais pontos que deverão ser objeto de discussão na presente reunião, e de cujo encaminhamento depende o prosseguimento dessa operação. O primeiro deles, diz, refere-se à perspectiva da adoção do mecanismo do Greenshoe, prática largamente utilizada no mercado, que consiste em reter 15% das ações para exercer a sua venda "a posteriori", ao preço do dia do pricing e não o do mercado. No seu entender, são inúmeras as vantagens de se utilizar desse instrumento: possibilita a estabilização do preço das ações após a oferta; facilita a transição da oferta para o mercado secundário; favorece a absorção da pressão vendedora ou da volatilidade de preço; e transmite confiança aos investidores. Feita a explanação e esclarecidos os questionamentos levantados, os Senhores Conselheiros manifestam-se favoravelmente à introdução desse instrumento como um fator adicional para assegurar o êxito da operação. Na sequência, Senhor Superintendente de Relações com Investidores da SABESP coloca alguns pontos a serem analisados, no que diz respeito à oferta de ações ao varejo, na tranche nacional, enfatizando, como foco principal dessa oferta, o atendimento a investidores não-institucionais, em especial pessoa física. Nesse particular, apresenta, como alternativa para ser debatida pelos Senhores Conselheiros, o limite mínimo da oferta brasileira de 25%, podendo chegar até o máximo de 40% do total, prevendo-se, inclusive, um desconto de 10% para pagamento no prazo de 6 meses. Ainda no âmbito da oferta nacional, observa o Senhor Superintendente de Relações com Investidores da SABESP, serão oferecidos, aos empregados da Companhia, lotes de mil ações no valor mínimo de R\$ 1.000,00 e máximo de R\$ 50.000,00, que poderão ser adquiridas através da formação de Clubes de Investimento. Quanto ao estabelecimento do preço das ações ofertadas, o Senhor Procurador Geral do Estado Adjunto esclarece que o mesmo deverá ser definido dentro de um intervalo a ser estabelecido, conforme previsto na Lei das Licitações, a partir de estudo elaborado pela empresa de consultoria contratada pela SABESP. Concluída a apresentação e após debate, os Senhores Conselheiros acordaram serem as condições de venda descritas acima, adequadas para que os técnicos envolvidos possam ultimar o desenho da modelagem para a oferta pública de ações da empresa. Por fim, é levantada, pelos técnicos da SABESP, a necessidade de serem retomadas as discussões acerca dos termos de adesão da empresa ao chamado Novo Mercado, firmado com a Bovespa, para um aprofundamento maior da análise acerca das vantagens e/ou desvantagens desse procedimento, na busca da alternativa que preserve a autonomia das decisões a serem tomadas pela empresa, em prol do interesse da população de São Paulo. Nesse particular, a Procuradoria Geral do Estado - PGE houve por bem reforçar sua posição, já manifestada anteriormente, de que decisões tomadas em função de interesses de Estado seriam consideradas direitos indisponíveis, não estando portanto sujeitos à Lei de Arbitragem. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO

Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA

Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE

Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR

Dr. ARIIVALDO CARMIGNANI

Dra. ANA MARIA OLIVEIRA DE TOLEDO RINALDI

Dra. CLÁUDIA POLTO DA CUNHA

Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN

Dr. PAULO DOMINGOS KNIPPEL GALLETTA

Dr. HELMUT BOSSERT

Dr. DILSON SUPLYC FUNARO

Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO

Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA

Dra. MÔNICA LANDI

Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES

Ata da Centésima Quadragesima Oitava Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e um, às nove horas e quarenta e cinco minutos, no Salão dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a centésima quadragesima oitava reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual n.º 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO, e, como membros presentes os Senhores, Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, Secretário de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Dra. ROSALI DE PAULA LIMA, Procuradora Geral do Estado. Estavam presentes, como convidados os Senhores, Dr. JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário de Estado do Meio Ambiente, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR, Procurador Geral do Estado Adjunto, Dr. ARIIVALDO CARMIGNANI, Presidente da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Dr. RUI BRASIL ASSIS, Secretário Adjunto da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, Dra. CLÁUDIA POLTO DA CUNHA, Procuradora do Estado e Assessora do Procurador Geral do Estado Adjunto, Dra. SÍLVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO, Procuradora do Estado, Dr. WALTER HELLMMEISTER JÚNIOR, Assessor Jurídico da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB, Dr. OLÍMPIO DE MELO ÁLVARES JR., Gerente do Setor de Operação e Fiscalização da CETESB, Dr. PAULO DOMINGOS KNIPPEL GALLETTA, Diretor Econômi-

co-financeiro da SABESP, Dr. HELMUT BOSSERT, Superintendente de Relações com Investidores da SABESP, Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MÔNICA LANDI e Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES, Assessores Técnicos de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento. Justificou a ausência a Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN, Procuradora do Estado, Chefe da Consultoria Jurídica da Secretaria de Economia e Planejamento. Iniciando a reunião, o Senhor Presidente do Conselho passa a palavra ao Senhor Secretário de Estado do Meio Ambiente, para informar sobre o conteúdo do Programa de Inspeção Veicular Ambiental - PIV, que trata do controle de emissões gasosas e particuladas de veículos, bem como do controle de ruído, a ser implantado no Brasil, a partir de 2002/2003, conforme determina a legislação federal. Esclarece que a apresentação será desenvolvida em duas etapas: em primeiro lugar, será feita uma breve exposição sobre as questões relativas à parte técnica e, na sequência, serão apreciados os aspectos jurídicos referentes à matéria. A seguir, o Senhor Secretário do Meio Ambiente solicita, ao Senhor Gerente do Setor de Operação e Fiscalização da CETESB, que apresente as linhas gerais desse projeto a ser desenvolvido no âmbito de sua secretaria e da própria CETESB. De posse da palavra, o Senhor Gerente do Setor de Operação e Fiscalização da CETESB lembra que "Inspeção Veicular Ambiental" é a "constatação da conformidade ou não das condições de emissões gasosas, de particuladas e de ruído, produzidas por veículos automotores, comparadas com os parâmetros determinados pela legislação vigente (Resolução CONAMA 7/93, 251/99 e 252/99)". Acrescenta que estudos têm demonstrado que as emissões veiculares constituem a principal fonte de contaminação do ar na Região Metropolitana de São Paulo e em outros centros urbanos e observa que os contaminantes mais críticos a serem controlados, decorrentes de emissões veiculares são: a) precursores do ozônio ao nível do solo, hidrocarbonetos e óxidos de nitrogênio, formados na atmosfera na presença de luz; e b) particuladas inaláveis, sendo 51% derivadas dos veículos automotores. Esclarece, ainda, que a implantação do PIV representa a continuidade dos programas de controle das emissões veiculares, garantindo e ampliando os resultados já alcançados pelo PROCONVE - Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores. Dando continuidade à apresentação, o Senhor Gerente do Setor de Operação e Fiscalização da CETESB sintetiza alguns programas de concessão de inspeção veicular ambiental, aplicados em vários países, destacando, além do prazo da concessão e da tarifa básica de inspeção, os modelos de concessão de inspeção ambiental utilizados, exemplificando com os integrados ou não aos programas de segurança de veículos. Para finalizar, informa alguns resultados ambientais que podem ser obtidos a partir da implantação do PIV: a) a redução da poluição atmosférica e sonora com reflexos positivos na saúde da população; e b) redução do efeito estufa decorrente do menor consumo global de combustível da frota (cerca de 3,5%). Concluída essa primeira parte da exposição, o Senhor Secretário do Meio Ambiente solicita, ao Senhor Assessor Jurídico da CETESB, que apresente o embasamento legal do PIV. Inicialmente, o Senhor Assessor Jurídico da CETESB faz uma breve explanação sobre o marco legislativo referente à matéria, enfatizando que a Lei Federal 10.203/2001 confirma a competência de execução da inspeção de segurança pelo governo federal e a da execução dos PIV's pelos estados, à exceção do Município de São Paulo, cujo programa ficará a cargo da própria administração municipal, pelo fato de aí existir uma frota superior a 2 milhões de veículos, conforme prevê a legislação vigente. Além disso, lembra que a Resolução CONAMA 256/99 estabelece que, até 31/12/2001, prorrogável até 30/06/2002, deverá estar efetivada a implementação do PIV ambiental, e que, vencidos os prazos, o IBAMA poderá assumir a execução do referido programa. Feitos os esclarecimentos jurídicos preliminares, o expositor passa a detalhar o modelo de operacionalização do programa, em estudo no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da CETESB. Dentre as premissas básicas, reforça a necessidade de se implantar o PIV em todos os municípios do Estado e de se vincular o programa ao sistema de registro e licenciamento anual do veículo, mantendo a mesma periodicidade, sendo a primeira inspeção após 24 meses de uso, para veículos de uso normal, e após 12 meses de uso, para veículos novos de uso intenso. Para definir o modelo, que prevê a distribuição da frota do Estado em 8 lotes, com aproximadamente 925 mil veículos em cada lote, o estudo considerou a frota de veículos de 7.420.590 (dados da PRODESP de setembro de 2000), entendendo que a distância máxima entre as estações de inspeção e a sede do município deveria ser de 50 km para veículos leves e de 100 km para veículos à diesel. Além disso, prossegue, valeu-se da modelagem econômica delineada a partir de estudo realizado pela Fundação Instituto de Administração da USP - FIA-USP, que considerou as seguintes variáveis: a) frota de veículos de 7.420.590; b) tarifa básica de R\$ 29,00; c) evasão provável de licenciamento de 25%; d) crescimento anual da frota de 7,5%; e) distribuição de lotes no Estado em 8 lotes; e) estimativa de estações e respectivas linhas de inspeção por lote; f) áreas necessárias para cada estação; g) custos de aquisição de terrenos, equipamentos e instalações das estações; h) despesas pré-operacionais; i) custos com pessoal operacional; j) outras despesas operacionais como tributos, seguros, serviços terceirizados, capital de giro inicial, etc.; l) tarifas inicial e de reinspeção em 50% da inicial; m) repasse

da tarifa para o Estado de até 15%; n) período de concessão de 10 anos (1 para construção mais 9 de operação), renovável por mais 10 anos, com pagamento de novo ônus; e o) ônus com carência de um ano, parcelamento em nove anos, corrigido pela tarifa. Com base nesse conjunto de informações, o Senhor Assessor Jurídico da CETESB expõe as linhas gerais do modelo de concessão, que deverá ter como objeto a prestação de serviços de inspeção veicular ambiental, em todo o território do Estado de São Paulo, excetuando-se, como já mencionado, o Município de São Paulo, com prazo de concessão de 10 anos e com previsão de prorrogação, a critério da Administração. Estima que a modalidade mais adequada de concorrência pública, com pré-qualificação, para esse projeto poderá ser do tipo técnica e preço. Feitos os esclarecimentos adicionais demandados pelos Senhores Conselheiros, o Senhor Secretário do Governo e Gestão Estratégica, na ocasião representando o Senhor Presidente deste Conselho, que ausentou-se da reunião para atender compromissos urgentes, destaca a importância de se trazer esse projeto à discussão neste fórum, cujo conteúdo revela-se de grande interesse à população de São Paulo. Pondera, também, ser oportuna, a exemplo de experiências bem sucedidas em trabalhos anteriores, a indicação do Senhor Secretário Técnico e Executivo deste Conselho para compor, formalmente, a equipe que está desenvolvendo o projeto, uma vez que o grupo já vem contando com a sua colaboração. Tendo sido a iniciativa bem recebida pelos demais Conselheiros, o Senhor Secretário do Governo e Gestão Estratégica passa a palavra aos representantes da SABESP, para que se manifestem sobre o andamento dos trabalhos relativos ao processo de oferta pública global de ações de emissão da Companhia. Na oportunidade, os representantes da SABESP informam que as etapas necessárias para conclusão da operação estão sendo desenvolvidas a contento e dentro dos prazos programados. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Secretário do Governo e Gestão Estratégica, na qualidade de Presidente do Conselho, deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO

Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA

Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA

Dra. ROSALI DE PAULA LIMA

Dr. JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI

Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR

Dr. ARIIVALDO CARMIGNANI

Dr. RUI BRASIL ASSIS

Dra. CLÁUDIA POLTO DA CUNHA

Dra. SÍLVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO

Dr. WALTER HELLMMEISTER JÚNIOR

Dr. OLÍMPIO DE MELO ÁLVARES JR

Dr. PAULO DOMINGOS KNIPPEL GALLETTA

Dr. HELMUT BOSSERT

Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO

Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA

Dra. MÔNICA LANDI

Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES

Ata da Centésima Quadragesima Nona Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dois, às nove horas e quarenta e cinco minutos, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a centésima quadragesima nona reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual n.º 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO, e, como membros presentes o Senhor, Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA, Secretário dos Negócios da Fazenda, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR, Procurador Geral do Estado Adjunto, na qualidade de substituto do titular, Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS, cuja ausência foi devidamente justificada. Também justificou a ausência o Conselheiro, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, Secretário de Ciência e Tecnologia e Desenvolvimento Econômico. Estavam presentes como convidados, os Senhores, Dr. JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES, Secretário dos Transportes Metropolitanos, Dr. DALMO DO VALLE NOGUEIRA FILHO, Secretário Adjunto da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, Dr. RICARDO OTA, Secretário Adjunto da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, Dr. MIGUEL CARLOS FONTOURA DA SILVA KOZMA, Presidente da Companhia do Metropolitanos de São Paulo (METRÔ), Dr. FERNANDO CARRAZEDO, Diretor Administrativo do METRÔ, Dr. ARNALDO LUÍS SANTOS PEREIRA, Diretor de Planejamento e Expansão dos Transportes Metropolitanos do METRÔ, Dr. JOSÉ JORGE FAGALI, Gerente de Custos e Controle do METRÔ, Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho e Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES, Assessora Técnica de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento. Após a abertura da reunião, o Senhor Presidente do Conselho solicita, ao Senhor Secretário dos Transportes Metropolitanos, que apresente o estágio atual dos trabalhos que estão sendo elaborados no âmbito de sua pasta, juntamente com técnicos do Metrô, visando a implantação da Linha 4 (Amarela) do Metrô, trajeto Luz-Butantã/Vila Sônia/Taboão da Serra, através de parceria público-privada. Seguindo ele, estudos mais aprofundados sobre esse tema mostraram que a alternativa proposta, detalhada na Ata corres-

pondente à 142ª reunião do PED, poderia ser mais aprimorada com a introdução de mudanças na estratégia de implementação dessa concessão, contemplando, em sua formulação, a realização da licitação em duas etapas. No seu entender, vários fatores justificam essa mudança, dentre os quais destaca: a) a retração da economia mundial, que pode afetar o interesse do mercado internacional no empreendimento; e b) o propósito do Governo do Estado de acelerar a implantação do projeto, de modo a obter retorno rápido à sociedade. Acredita que, dessa forma, seja possível garantir maior rentabilidade ao capital aplicado e, ao mesmo tempo, mitigar os riscos inerentes a esse tipo de investimento, identificados como sendo: o comportamento da demanda futura, a evolução da taxa de câmbio e a política tarifária, fatores sobre os quais existe, hoje, maior grau de previsibilidade. Lembra que, no projeto inicial, estava prevista a instalação de 11 estações e o Pátio de Vila Sônia, a partir de um único contrato de concessão a ser firmado entre o Poder Concedente e o Concessionário. Na nova configuração, por sua vez, observa o Senhor Secretário, a implementação do projeto deverá ser executada em duas fases, implicando na confecção de dois editais de licitação: a) fase operacional I, trecho Butantã-Luz, que envolve a instalação de 5 estações (Luz, República, Paulista, Pinheiros e Butantã), o Pátio de Vila Sônia, além de obras civis, sistemas e material rodante (16 trens), será viabilizada com recursos do Governo do Estado, do Banco Mundial (BIRD), do JIBC (Japan Bank International Corporation) e da iniciativa privada; e b) fase operacional II, trecho Morumbi-Luz, que compreende a implantação de mais 6 estações (Higienópolis, Oscar Freire, Fradique Coutinho, Faria Lima, Três Poderes e Morumbi) e a complementação do Pátio de Vila Sônia, das obras civis, dos sistemas e do material rodante (8 trens), devendo ser inteiramente realizada através do regime de concessão ao setor privado. Finalizando a exposição, fornece o seguinte cronograma indicativo: a) janeiro/02 - aprovação do financiamento no board do BIRD; b) fevereiro/02 - aprovação no senado dos pedidos de financiamento e entrega das propostas de pré-qualificação dos interessados; c) abril/02 - entrega da Carta Convite aos pré-qualificados e assinatura dos contratos de financiamentos; d) julho/02 - entrega das propostas e aprovação no PED do edital de concessão; e) agosto/02 - assinatura do Contrato do 1º Edital - Decreto Autorizativo da Concessão; f) setembro/02 - início das obras e realização da audiência pública da concessão; g) outubro/02 - publicação do decreto de regulamentação da concessão; h) publicação do edital de pré-qualificação da concessão; e i) dezembro/03 - assinatura do contrato de concessão do 2º edital. Feitos os esclarecimentos adicionais solicitados, o Conselho Diretor do PED, considerando que os procedimentos adotados pelos técnicos do Metrô foram corretos, decide recomendar, ao Senhor Governador do Estado, que sejam aprovadas as alterações ao modelo de concessão aqui propostos. Dando prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente do Conselho passa a palavra ao Senhor Secretário de Energia, que aponta para a necessidade de ser celebrado convênio entre a Companhia Energética Paulista - CESP e a Secretaria dos Transportes, com o objetivo de garantir a manutenção e as condições de navegabilidade da Hidrovia, na forma já prevista no Edital n.º SF/006/2001, de alienação das ações do capital social da CESP, tendo em vista a suspensão desse leilão. Na oportunidade, ouvidos os argumentos do Senhor Secretário de Energia, o Conselho Diretor do PED decide aprovar, também, o referido convênio. Em seguida, o Senhor Secretário Técnico e Executivo do PED lembra que, as próximas reuniões deste Conselho Diretor não mais contarão com a presença de três de seus membros: o Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO, Secretário de Economia e Planejamento e atual Presidente do Conselho Diretor do PED, o Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica e a Dra. ROSALI DE PAULA LIMA, que exerceu o cargo de Procuradora Geral do Estado, até dezembro de 2001. Informa, também, que, com fundamento no art. 4º, VII, da Lei 9.361/96, o Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica, foi designado para integrar, como membro de livre escolha do Senhor Governador do Estado, o Conselho Diretor do PED. Tomando a palavra, o Senhor Secretário do Governo e Gestão Estratégica recorda que, ao assumir a sua pasta, no início do primeiro mandato do então Governador Mário Covas, tendo tido grande parte de sua experiência profissional no setor privado e na universidade, considerava a atividade de governo complexa, além de possuir uma visão teórica da macro-organização que é o Governo de São Paulo. Ressalta que o aprendizado ocorrido, ao longo de todo o processo de privatização, foi inestimável para a compreensão da real complexidade e alcance das decisões tomadas no âmbito do PED, instituição a que esteve ligado nos últimos sete anos. Por fim, agradecendo a todos, enfatiza a importância de ter sido membro deste Conselho Diretor e o fato de que, tal como os demais conselheiros, assumiu essa responsabilidade tendo como retorno, a certeza do dever plenamente cumprido. A seguir, de posse da palavra, o Senhor Secretário de Energia lembra que, no entender do Governador Mário Covas, o PED constituiu-se no grande fórum de discussão de ações integradas de governo. Aproveita para parabenizar o Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA pela postura de equilíbrio que sempre manteve, principalmente em assuntos que envolviam as relações humanas; enaltecer as qualidades do Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO, primeiro como vice-presidente e agora como presidente do PED, que sempre procurou, através do debate das idéias chegar ao entendimento; e agradecer a Dra. ROSALI DE PAULA LIMA que, como Procuradora Geral do Estado, sempre ofereceu a garantia dos argumentos certos para dar o